

Nº.40

ACTA Nº.40

00-10-11 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL:-----

-----Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso por ter de acompanhar um familiar ao médico.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO  
DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM

22/09/2000:- Foi presente o ofício nº.94, datado de 02/10/2000, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando fotocópia da minuta da acta da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal que se realizou no passado dia 22/09/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – CONSELHO MUNICIPAL DE

SEGURANÇA:- Foi presente o ofício nº.95, datado de 02/10/2000, da Assembleia Municipal de Odemira, remetendo fotocópia do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, que foi aprovado, por unanimidade, na reunião da sessão ordinária daquela Assembleia, realizada no dia 22/09/2000, bem como a Acta da Instalação do citado Conselho.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/10/10, que acusava um total de disponibilidades da importância de 506.615.676\$00 (QUINHENTOS E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS), sendo em cofre: 266.634\$00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 506.349.042\$00 (QUINHENTOS E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E DOIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 69.643.854\$00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA

E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de sete mil oitocentos e cinquenta e cinco a oito mil cento e vinte e nove, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.8.043, de 03/10/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 8.043, de 03/10/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.8.043, de 03/10/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete dos fornecedores que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitante à presente acta e que acusa as dívidas contraídas até trinta de Setembro findo, no montante de 178.512.255\$00 (CENTO E SETENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS), sendo de fornecedores – 129.208.982\$00 (CENTO E VINTE E NOVE

MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS ESCUDOS) e de empreiteiros – 49.303.273\$00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----A EUROPA DAS MULHERES – BOLETIM INFORMATIVO DA EURO-DEPUTADA HELENA TORRES MARQUES – SETEMBRO 2000:- Foi presente um e-mail endereçado a esta Câmara Municipal pela Euro-Deputada Helena Torres Marques enviando, em anexo, o boletim informativo nº.7, “A Europa das Mulheres”, referente a Setembro de 2000, contendo diversas notícias, nomeadamente, “Nova Orgânica do Governo em Portugal sem pasta da Igualdade”, “Ana Coucello eleita Presidente da AFEM”, “Parecer sobre o futuro da Educação e as novas tecnologias”, Conferência – “Igualdade entre mulheres e homens: um direito fundamental”, Atribuição do prémio “Woman who makes a difference” e “Trabalhos em curso na Comissão dos Direitos das Mulheres e Igualdade de Oportunidades”.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO – PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CASINHA DO CAVALEIRO” – EXTINÇÃO DE CAMINHO:- Foi novamente presente o processo apresentado por José Custódio Ribeiro, residente na Rua das Fontainhas, em Cascais, sobre o assunto em epígrafe e que fora, em reunião ordinária de 16/08/00 objecto de deliberação no sentido da intenção de indeferimento da pretensão do requerente, face aos pareceres emitidos pela Junta de Freguesia de São Teotónio e Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.-----

-----Foram concedidos ao interessado dez dias para, no âmbito do disposto nos artigos 101º e seguintes do CPA, se pronunciar acerca do que se lhe oferecesse referir, por escrito, acerca

daquela pretensão; o requerente nada disse limitando-se a solicitar o envio de cópias dos pareceres supra referidos e que fundamentam a intenção de indeferir.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da extinção do caminho sito no prédio rústico denominado “Casinha do Cavaleiro”.--

-----**IV - SERVIÇOS POLICIAIS**-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3 -

“NOTÍCIAS À IMPRENSA” – CRIMINALIDADE:- Foi presente pelo Departamento Técnico o Boletim “Notícias à Imprensa” da Brigada Territorial nº.3 da Guarda Nacional Republicana de Évora, contendo o tipo e número de crimes cometidos durante o mês de Julho do corrente ano nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3 –

“NOTÍCIAS À IMPRENSA” – CRIMINALIDADE:- Foi presente pelo Departamento Técnico o Boletim “Notícias à Imprensa” da Brigada Territorial nº.3 da Guarda Nacional Republicana de Évora, contendo o tipo e número de crimes cometidos durante o mês de Agosto do corrente ano nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----GRUPO DESPORTIVO NAVERRREDONDENSE – CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA

DE FUTEBOL DE 11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.352, datada de 2000/10/02, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar dando conhecimento que o Grupo Desportivo Naverredondense “O Beira Serra “, informou esta Autarquia que está a criar uma equipa de futebol de 11, pelo que

solicita a atribuição de um subsídio no valor de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), para o fim em vista.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro concorda com a proposta pelo que submete o assunto à apreciação da Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) ao Grupo Desportivo Naverredondense “O Beira Serra”, nos termos propostos.-----

-----BENEFÍCIO PAROQUIAL DE SÃO TEOTÓNIO – FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º.366, datada de 2000/10/11, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que o Benefício Paroquial de São Teotónio pretende realizar a Festa Nossa Senhora do Rosário, no dia 15 de Outubro, pelo que solicitou a concessão de um subsídio de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), para o fim em vista.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro concorda com a proposta pelo que submete o assunto à apreciação da Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS) ao Benefício Paroquial de São Teotónio, nos termos propostos.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA ZAMBUJEIRENSE – CRIAÇÃO DE EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º.353, datada de 2000/10/02, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que a Associação Cultural Recreativa Desportiva Zambujeirense informou esta Autarquia estar a criar uma equipa de Futebol de 11, pelo que solicita a concessão de um subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) para aquele fim.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro concorda com a proposta pelo que submete o assunto à apreciação da Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Zambujeirense, nos termos propostos.-----

-----ESCOLA DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VILA NOVA DE MILFONTES – ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA:- Foi presente a Informação n.º.345, datada de 27/09/2000, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que a Escola do 1º. Ciclo de Ensino Básico de Vila Nova de Milfontes solicitou a esta Autarquia a concessão de um subsídio para fazer face à despesa acrescida que teve com a compra de uma impressora.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro propõe a concessão de um subsídio no valor de 20.000\$00 (VINTE MIL ESCUDOS), para aquele efeito.-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, a concessão de um subsídio de 20.000\$00 (VINTE MIL ESCUDOS) à Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Milfontes.-----

-----JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º.308, datada de 04/09/2000, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro propondo a concessão de um subsídio no valor de 1.750.000\$00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), ao Infantário Nossa Senhora da Piedade, para a aquisição de equipamento destinado a duas novas salas de educação pré-escolar, dado o relevante papel desempenhado por aquele Jardim no âmbito da educação pré-escolar no Concelho de Odemira.-----

-----A Câmara Municipal depois de devidamente apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio de 1.750.000\$00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) ao Infantário Nossa Senhora da Piedade, nos termos propostos.-----

-----**VI – TURISMO**-----

-----ACORDO DE PROCEDIMENTOS RELATIVO À VENDA DE LIVROS DE RECLAMAÇÕES:- Foi presente a Informação nº.358, datada de 00/10/03, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar propondo que, de acordo com a nova legislação que obriga a existência, nos estabelecimentos turísticos do livro de reclamações, a Câmara Municipal de Odemira assinasse o Acordo de Procedimentos relativo à Venda de Livros de Reclamações que lhe permita a venda dos mesmos, nesta Autarquia, a todos os interessados, evitando a sua deslocação para o fazer.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o Acordo em representação do Município.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA E PRÉ-PRIMÁRIA DE VILA NOVA DE MILFONTES” – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.332/2000, datada de 26/09/00, do Departamento Técnico dando conhecimento que, a proposta que melhores condições oferece para a construção da obra em epígrafe foi, de acordo com relatório da Comissão de Análises, a apresentada pela Empresa Sociedade de Construções Edgar & Costa, Ldª., cujo valor é de 38.058.384\$00 (TRINTA E OITO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO

ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor pelo que submete o assunto à aprovação da Câmara Municipal.-----

-----Depois de apreciado o assunto e tendo em consideração as conclusões do relatório da Comissão de Análise a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ter a intenção de adjudicar a obra à Empresa Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda., pelo valor de 38.058.384\$00 (TRINTA E OITO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO ESCUDOS), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo proceder-se à audiência das empresas concorrentes nos termos do C.P.A.-----

-----PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM “MONTE

DOS AMORES” – COLOS:- O Departamento Técnico do Município elaborou a Informação nº. 294/2000, datada de 29/09/00, na qual refere que o Sr. José Manuel Barreira Guerra, residente na Praça 13 de Janeiro – Aljustrel, proprietário de um imóvel denominado “Monte dos Amores”, sito em Colos, junto ao furo camarário do Marujo, enviou a esta Câmara Municipal uma carta datada de 18/09/2000, requerendo a ligação ao referido Monte da rede pública de abastecimento de água e solicitando que a ligação da água fosse executada a partir do furo do Marujo, que dista cerca de 30 metros da sua casa (com atravessamento da E.N.389); mais referiu que, no passado, forneceu o terreno para a execução do referido furo e da caseta de apoio, sem pedir nenhuma contrapartidas, pelo que solicita que, se possível, a ligação seja efectuada sem encargos para o próprio.-----

-----O pedido, nos termos em que foi apresentado é tecnicamente impossível uma vez que, não é aconselhável executar um ramal a partir da conduta adutora; contudo, seria tecnicamente possível se fosse executada a partir da conduta distribuidora que está implantada no cruzamento da Rua do Lagar pois, desta forma, a implantação da rede seria paralela à E.N. 389. Constatou-se que o referido Monte dista cerca de 115 metros do cruzamento onde termina a rede de águas de abastecimento pelo que, para a execução do referido prolongamento, paralelamente à

E.N.389 o seu custo é na importância de 301.493\$00 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS) mais IVA.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a execução do prolongamento da rede devendo, no entanto, ser efectuada a vedação do furo, conforme acordo estabelecido.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----ACÇÃO ORDINÁRIA Nº. 250/99 – SENTENÇA DO TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTIAGO DO CACÉM:- Foi presente o assunto referente à sentença judicial na Acção Ordinária nº.250/99 que correu seus termos no Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, na sequência da interposição da Acção de Reivindicação por Maria Teresa de Castro Brum da Silveira Pereira Leite e outro, contra a Câmara Municipal de Odemira, referente a uma parcela de terreno com a área de 1.900 m2 ocupada pela Câmara Municipal, para construção da Avenida Marginal de Vila Nova de Milfontes.-----

-----Por sentença do Meritíssimo Juiz do Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, foi decidido o seguinte:-----

-----1. Julgar procedente o pedido dos A.A. na parte em que pretendiam ser reconhecidos donos e legítimos proprietários da totalidade do prédio em causa.-----

-----2. Julgar procedente e provada uma excepção peremptória invocada pela Ré, a C.M.O., de abuso de direito por parte dos A.A..-----

-----3. Julgar procedente e provada a pretensão da Ré, considerando-se que adquiriu a área de 1.900 m2, que havia ocupado no prédio dos A.A. para construção da Av<sup>a</sup>. Marginal, por acessão industrial imobiliária devendo, como contrapartida, a Ré pagar aos A.A. o valor correspondente a 200\$00/m2 x 1.900 m2 = Esc: 380.000\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS), actualizada, anualmente, entre 1981 a 2000, de acordo com os índices de preços no consumidor fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----4. Não foi igualmente a Ré considerada como litigante de má fé.-----

-----5. Deste modo, a Câmara Municipal por sentença judicial encontra-se vinculada ao pagamento aos A.A., da quantia total de Es: 2.374.876\$00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS).-----

-----De acordo com Informação nº.166 de 11/10/00 da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica uma vez que se trata de sentença judicial e, até ao trânsito em julgado da mesma, deverá a Câmara Municipal disponibilizar-se junto dos A.A. e respectivo mandatário, para proceder ao pagamento referido, sob pena de incorrer em responsabilidade civil.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que seja efectuado o pagamento da importância de 2.374.876\$00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS), nos termos propostos, cumprindo-se, assim, a sentença do Tribunal Judicial de Santiago do Cacém.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – LOTE Nº.111 – JOSÉ LUÍS GUERREIRO DA SILVA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DAS

OBRAS:- Foi presente o processo onde consta uma carta endereçada a esta Câmara Municipal pelo Sr. José Luís Guerreiro da Silva, proprietário do lote nº.111 do Loteamento Municipal de São Luís, em que solicita que lhe seja concedida prorrogação do prazo para a conclusão das obras no referido lote que, por motivos financeiros, ainda lhe não foi possível concluir.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou prorrogar por mais dois anos o prazo para a conclusão das obras.-----

-----**VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foi presente uma relação de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do

Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 30/09/2000 e 04/10/2000, constituída por uma folha, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

## ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	4
IV	- Serviços Policiais.....	5
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
VI	- Turismo.....	8
VII	- Obras Municipais.....	8
VIII	- Património Municipal.....	10
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	11